



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8731/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 4650/2024

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11 de 2024).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Fornecedor vencedor: AMBY SERVICE DESCARTE INTELIGENTE CNPJ: 11.916.389/0001-36

Justificativa do Valor da Contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 3.800,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. O Município não obteve propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: AMBY SERVICE DESCARTE INTELIGENTE

CNPJ: 11.916.389/0001-36

Classificação das propostas:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRITURAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS GERADOS DE LAMPADAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.500,00		R\$ 1,52	R\$ 3.800,00

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à prestação de serviço de coleta, transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

trituração, descontaminação e destinação correta dos resíduos gerados de diversas lâmpadas das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

Contratação de empresa por dispensa conforme Art.75, Inciso IV, alínea "a".

Dispensa de Licitação 4650/2024, Termo de Formalização de Demanda 4692/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para Despacho da Autoridade Competente.

Vacaria, 23 de outubro de 2024.

Yuri Della Giustina do Amaral
Secretário Municipal de Educação